



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11/CMVP/2021

Dá nova redação ao art. 87 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 87 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 87. É de 15 (quinze) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente”.**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Novembro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

Autores da Emenda:

GILSON CARLOS LUIZ  
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA  
1º Secretário

KLEBE BARROS ROSA  
2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11/2021

Justificativa

A proposta de Emenda a Lei Orgânica que ora se apresenta altera o art. 87 que estabelece prazo de três dias para qualquer comissão se pronunciar acerca da matéria recebida. O prazo atual é muito reduzido para uma comissão se pronunciar, principalmente quando se tratar de matéria complexa, demandando mais tempo para pesquisas sobre a mesma.

O prazo proposto é o máximo para a Comissão se manifestar, o que não impede a mesma de pronunciar em menos tempo.

Somando-se a isso, esta Câmara dispõe de poucos funcionários para auxiliar nas Comissões, o que daria mais tempo para a tramitação da proposição entre as Comissões que devam se manifestar, sem o comprometimento de outros serviços na Câmara.

Portanto, encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Novembro de 2021.

GILSON CARLOS LUIZ  
Presidente

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Vice Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA  
1º Secretário

KLEBE BARROS ROSA  
2º Secretário